



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.036, de 19 de Novembro de 2020.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 855.000,00
(oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento
vigente:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
3.3.91.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00
Subtotal do recurso 0020 – MDE	400.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.3.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
3.3.91.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	355.000,00
Subtotal do recurso 0020 – MDE	455.000,00
Total Geral do Recurso 0020 – MDE	855.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a seguinte
fonte:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	260.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Subtotal do recurso 0020 – MDE	360.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
Subtotal do recurso 0020 – MDE	240.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.043 MERENDA ESCOLAR – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
Subtotal do recurso 0020 – MDE	125.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.060 MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
Subtotal do recurso 0020 – MDE	130.000,00
Total Geral do Recurso 0020 – MDE	855.000,00




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

Três Coroas - RS, 19 de Novembro de 2020.
Registre-se e Publique-se.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.036, de 19 de Novembro de 2020.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão das naturezas da despesa 339192 e 339193 nas ações governamentais 2.183 e 2.013 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Este pedido é para a restituição ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Três Coroas, pois este realizou pagamento de benefícios de Auxílio Doença, Auxílio Maternidade, Salário-Família e Gratificação Natalina (proporcional ao período de licença) durante o período de 11/2019 a 07/2020.

Esta alteração de responsabilidade pelo pagamento dos referidos benefícios foi motivada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e referendada pela Lei Municipal nº 4.098 de 29/07/2020. A partir desta alteração na legislação, o ente executivo passa a ser responsável pelos pagamentos dos benefícios acima mencionados.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, data supra.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal